



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EMENDA ADITIVA

Nos termos do inciso IV, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Emenda Aditiva.

Acrescenta no artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026 as seguintes adições:

Onde consta o Art. 69, fica acrescido a seguinte alteração no inciso VIII:

VIII – Gerente Municipal do Protocolo Municipal;

Fica acrescido a alteração na Subseção VII, compreendendo o Art. 77, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Subseção VII

Gerencia Municipal do Protocolo Municipal

Art. 77. A Gerencia Municipal do Setor de Protocolo tem por finalidade coordenar e executar as atividades relativas ao protocolo e arquivo geral do Município, compreendendo as seguintes atribuições:

Onde consta o Art. 88-A, fica acrescido os seguintes incisos:

XIII – elaborar a proposta ou projeto para formalização do pedido de captação de recursos junto aos órgãos de fomento da Administração Municipal;

XIV – providenciar, após a pré-análise do órgão de fomento, uma avaliação para enquadramento das informações ou esclarecimentos e complementação de dados sobre os projetos;

XV – providenciar o devido acompanhamento para agilização e elaboração de anteprojetos ou pré-requisitos necessários para a efetivação dos projetos ou propostas de captação de recursos e suas finalidades;

XVI – analisar os possíveis impactos, nos aspectos financeiros, políticos, técnico-estrutural, jurídico e ambiental, para subsidiar a decisão de dar ou não continuidade ao processo de captação de recursos;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

XVII – realizar pesquisas, estudos e outras formas de capacitação que permita a visibilidade necessária para a fundamentação dos projetos ou propostas, demonstrando a sua relevância em termos de impacto administrativo e alcance social;

Fica acrescido no ANEXO I do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026 do Projeto de Lei, em seu item II, na Secretaria Municipal de Administração Interna, Gestão e Governança, acrescentando o Gerente Municipal do Protocolo Municipal, SÍMBOLO CC-4, Nº de CARGOS 1:

II. SISTEMA ESTRUTURANTE DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, GESTÃO E GOVERNANÇA		
.....		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
.....		
Assessor Especial de Assuntos Administrativos e Operacionais	AE-2	1
Assessor Especial de Gestão de Recursos Humanos	AE-2	1
.....		
Gerente Especial de Gestão Administrativa	CC-3	1
Gerente Estratégico de Gestão de Recursos Humanos	CC-5	1
.....		
Gerente Municipal de Gestão Administrativa e controle de atos oficiais	CC-4	2
Gerente Municipal do Protocolo Municipal	CC-4	1
.....		

CLAUDIO
RODRIGUES DA
SILVA:02255538725

Assinado digitalmente por
CLAUDIO RODRIGUES
DA SILVA:02255538725
Data: 2026.03.16
13:49:41 -0300

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003300340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em **16/03/2026 14:21**

Checksum: **6B8E379CF9650BCE96F90E94969E104F0EC1014AEA6E07015F5EF264BFAF2B83**

